IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

# SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 230A

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 2

**PODER EXECUTIVO**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

*CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL*

# ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL-SP

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois às oito horas da manhã, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros do CMDCA para a posse do novo Presidente do Conselho. A reunião iniciou-se fazendo o uso da palavra o Secretário Executivo dos Conselhos o Senhor José Henrique Matsumoto, que agradeceu a presença dos Conselheiros que compareceram atendendo a solicitação e, em seguida realizou a leitura e/ou comunicado referente as justificavas de ausência dos Conselheiros que não puderam comparecer. **PAUTA**: **INDICAÇÃO e POSSE DO PRESIDENTE DO CMDCA,** explicando a saída do Ex Presidente Raimundo Gonçalves Ferreira Filho, mediante pedido de desligamento do CMDCA via ofício, que por motivos pessoais precisou se desligar totalmente do Conselho. Com base no regimento interno, **Art.21**. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Santa Fé do Sul/SP será escolhido entre seus pares, para o mandato de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução ao cargo pelo mesmo período de 02 (dois) anos, sendo assim o novo presidente do CMDCA terá o término de sua posse no dia 31/12/2024. No **Art.21**. § 2º, na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como substituto legal, o Vice Presidente ou Secretário, nesta ordem. § 3º, no caso de vacância do cargo do Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função até o término do mandato. Após tentativas com a Vice Presidente a Senhora Cristeli Louise Ap.M.S.Rossano, que substituiria o Presidente, a mesma sendo Coordenadora da Casa Lar declinou o convite, alegando falta de tempo e a incompatibilidade entre a função pública para assumir as atribuições do Conselho. Feito isso foi consultada a Senhora Lígia Martins Alves Felipe que seria a possível substituta caso a Vice não tomasse posse, sendo ela a Secretária do CMDCA, a mesma também declinou o convite devido a carga horária e também a incompatibilidade entre as funções públicas para assumir a Presidencia. Após isso foi feito uma análise junto com Conselho do CMDCA,e indicação unanime, elegeu o Senhor Marcus Vinicius Rodrigues Peixoto

*CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E*
**ADOLESCENTE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL**

como Presidente do CMDCA, representante do Poder Público, Coordenador do Programa Criança Feliz e já sabendo dos direitos e obrigações das Crianças e Adolescentes, aceitou a indicação feita pelos Conselheiros em votação em plenária. Após a escolha o Senhor Marcus agradeceu a todos pelo voto de confiança para o cargo que lhe foi destinado. Nada mais havendo tratar o Senhor Marcus Vinicius Rodrigues Peixoto, em suas considerações finais, agradeceu a todos e deu como encerrada a reunião. E eu José Henrique Matsumoto, na qualidade de Secretário Executivo, lavrei a presente ata que após ser lida e corrigida, será assinada por todos os presentes. Santa Fé do Sul, 27 de abril de 2022.

Conselheiros:

Cristeli Louis AP.M.S. Rossano: _____

Alline Raquel Zanutin Rodrigues: _____

Marcus Vinícius Rodrigues Peixoto: _____

Sheyla Brandão Ferreira: _____

Mariana Soares da Silva Marchi: _____

José Henrique Matsumoto: _____

Sílvia Regina B.Almeida: _____

José Antônio de Andrade: _____